



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1582/2020

*Abre crédito especial que menciona e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 10 - CISAB

Sub-Unidade 01 - CISAB 17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.011 - GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA EM PARCERIA

17.512.011.2.0200 - GESTÃO DO CISAB

3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 7.269,66
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 4.027,74
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 2,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.300,00
Total da Unidade 10	R\$ 11.300,00
Total da Instituição 02	R\$ 11.300,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.017.1.0040 - AQUISIÇÕES / CONSTRUÇÃO / REFORMA DO CRAS / PAIF

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.300,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 11.300,00

Total da Unidade 06 R\$ 11.300,00

Total da Instituição 02 R\$ 11.300,00

Total Geral Anulado R\$ 11.300,00

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 1558/2019 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 1515//2017 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios